LEI Nº 2.464/2005
De: 12 de abril de 2005

"Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro Educacional Infantil "CAMINHANDO PARA O FUTURO" – CEICF, com sede à Rua Sentinela do Caparaó, nesta cidade e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Sergio Marcos Carvalho Breder**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica declarado de utilidade pública o ***Centro Educacional Infantil "Caminhando para o Futuro" – CEICF***, com sede à Rua Sentinela do Caparaó, nº 01, anexo ao 11° Batalhão da Polícia Militar, nesta cidade.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 12 de abril de 2005.

Sergio Marcos Carvalho Breder
Prefeito Municipal